



LEI Nº 63, de 23 de dezembro de 1949

Dispõe sobre anulação em dotações orçamentárias e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

8 07 0 - Agente Municipal de Estatística.....	7.200,00
8 44 0 - Enfermeira.....	4.800,00
8 04 0 - Guarda Sanitário.....	5.400,00
8 46 4 - Viagens de interesse do serviço.....	500,00
8 46 4 - Material de serviço.....	300,00
8 89 4 - Para o serviço de cemiterios.....	7.340,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 04 4 - Serviço telefônico.....	813,00
8 33 3 - Para o serviço escolar.....	250,00
8 81 4 - Transporte de material para o serviço de ruas, praças e jardins.....	1,30
8 82 1 - Operários do serviço de estradas e pontes..	2.000,00
8 82 3 - Para o serviço de estradas e pontes.....	6.500,00
8 82 3 - Combustíveis e lubrificantes.....	5.500,00
8 82 4 - Conservação de veículos e acessórios.....	5.000,00
8 99 4 - Honorários custas e outras despesas judiciais.....	925,00
8 99 4 - Aquisição de placas diversas.....	1.000,00
8 99 4 - Para o serviço de café e lanches extras....	350,00

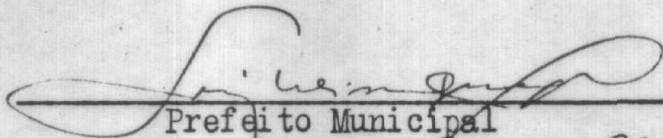
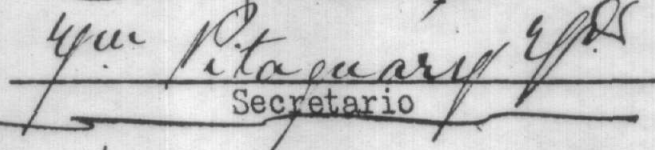
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda s as autoridades, a quem o con-



hecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de dezembro de 1949


Prefeito Municipal

Secretario

Reg. no Livro de Lei, nº 1,
ps. 895.
Lousa